

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ Faculdade de Letras - FL Diretoria Adjunta de Cultura e Extensão Projeto de Formação Complementar de Graduandos Projeto CLAC – Cursos de Línguas Abertos à Comunidade

EDITAL № 1196 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

Sumário

1. Das Informações Gerais	2
2. Do Cadastro Inicial	3
3. Do Número de Turmas e de Vagas	3
4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso	4
5. Da Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial	4
6. Da Comissão de Seleção	5
7. Do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial e Reclassificação	5
8. Da Matrícula em Turmas de Nível Inicial	6
9. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade	6
10. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade em Turmas de Nível Inicial	6
11. Da Mudança de Turma	7
12. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas	7
13. Da Duração e da Conclusão dos Cursos	8
14. Do Material Didático	8
15 Disposições Finais	9
ANEXO I – CALENDÁRIO	10
ANEXO II – PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	12
ANEXO III - OFERTA CLAC	13
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA AUTORIZACÃO DA CHEFIA IMEDIATA	14

EDITAL Nº 1196 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras/UFRJ, torna público o edital para o preenchimento de vagas no nível inicial dos cursos oferecidos ao público em geral, no **segundo semestre de 2024 (2024.2)**.

1. Das Informações Gerais

- 1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;
- 1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à quinta-feira, de 11h às 18h; sexta-feira, de 11h às 17h; e sábado de 08h às 12h.
- 1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, Libras, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (PPE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;
- 1.4 Os (as) candidatos (as) devem observar os pré-requisitos para ingresso nos cursos listados a seguir:
- a) Oficina de Língua Portuguesa Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Médio;
- b) Redação (em língua portuguesa) Pré-requisito: Ter concluído o Ensino Fundamental;
- 1.5 O CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de inscrição, seleção e matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções oferecidas, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum idioma dos cursos referidos no item 1.3;
- 1.6 O presente processo de inscrição e seleção de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC, auxiliada pela Comissão de Seleção e Sorteio, constituída com os fins de gerência e organização;
- 1.7 Os (as) candidatos (as) interessados (as) em cursar o nível inicial (**nível I**) terão acesso às vagas oferecidas pelo curso por meio de **sorteio**;
- 1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado (a) brasileiro (a) que **não possua** CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte, somente se não possuírem CPF próprio;

- 1.9 **Os cursos** oferecidos no segundo semestre de 2024 pelo Projeto CLAC se darão na **modalidade presencial e remota**;
- 1.10 Haverá a oferta de turmas para o nível I (inicial) no Projeto CLAC Digital em 2024.2. Esses cursos terão oferta na modalidade online, exclusivamente. O processo de seleção ocorrerá junto com as demais turmas dos cursos da modalidade presencial, portanto, não haverá sorteio específico para essa modalidade. Os candidatos sorteados poderão escolher ingressar nas turmas da modalidade presencial ou online, de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 1.11 As aulas serão lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (bolsistas) que se encontram em **processo de formação** de professores, sempre com orientação dos docentes da Faculdade de Letras da UFRJ;
- 1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o (a) interessado (a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br;
- 1.13 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para otimizar os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, do seguinte modo:
- a) sem alterar seu dia ou horário de curso, sem consulta prévia;
- b) com alteração de dia e horário, com consulta prévia;
- 1.14 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (https://www.instagram.com/clac ufri/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Cadastro Inicial

- 2.1 Candidatos (as) interessados (as) em qualquer curso oferecido pelo Projeto CLAC deverão:
- a) acessar o site https://sisclac.letras.ufrj.br/
- b) clicar em "ACESSAR → CANDIDATO → Criar Conta" para realizar um Cadastro Inicial, sem o qual não poderão participar do processo de seleção;
- 2.2 Só poderá realizar o **Cadastro Inicial**, o (a) candidato (a) brasileiro (a) que possuir CPF próprio, ou pessoas de outras nacionalidades utilizando seu passaporte e CPF, caso o possua, sendo vedado o uso de CPF ou passaporte de terceiros para a realização de cadastro no sistema do Projeto CLAC;
- 2.3 A identificação de irregularidade na realização do **Cadastro Inicial** ou o uso de informações inverídicas ocasionará a eliminação do (a) candidato (a) deste processo seletivo ou a perda da matrícula, sem devolução de quaisquer valores pagos;
- 2.4 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se somente a **pessoas maiores de 16 anos** no momento do **Cadastro Inicial**. No caso de menores de 16 anos que informem ano de nascimento incorreto para conseguir realizar seu Cadastro Inicial, esta informação será considerada inverídica, de acordo com o item 2.3 do presente edital.

3. Do Número de Turmas e de Vagas

- 3.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos (as) professores (as) coordenadores (as) dos cursos oferecidos pelo projeto;
- 3.2 O número de vagas por turma está distribuído da seguinte forma:
- a) Turmas de níveis I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII 25 vagas por turma;

- b) Turmas de cursos de Inglês para Leitura, Redação e de Conversação 20 vagas por turma;
- c) Turmas do curso de LIBRAS 20 vagas por turma;
- 3.3 Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula, após o sorteio.

4. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

- 4.1 Os candidatos aos cursos do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de **R\$700,00** (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;
- 4.2 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;
- 4.3 O valor arrecadado com o pagamento da Taxa de Semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos (as) graduandos (as) que atuam no Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos (as) bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos membros do projeto;
- 4.4 O pagamento da Taxa de Semestralidade será feito por meio de boleto bancário, emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC;
- 4.5 O (A) candidato (a) deverá acompanhar pelo https://sisclac.letras.ufrj.br/ o processo de inscrição/matrícula, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto. Caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail (clac@letras.ufrj.br), enviando o comprovante de pagamento da taxa e o número de seu CPF para a regularização da matrícula;
- 4.6 A Taxa de Semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos que altere o dia e horário escolhidos pelo (a) cursista. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do Projeto CLAC, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;
- 4.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 1.12 (b) e 4.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação, no prazo de até 45 dias a contar do início das aulas, através do e-mail: clac@letras.ufrj.br, anexando o original do comprovante de pagamento da referida taxa, enviando os seus dados bancários e o número de seu CPF. O prazo para a efetivação do reembolso para o (a) aluno (a) é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC);
- 4.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 deste edital, cujo (a) requerente não tenha como comprovar o pagamento da Taxa de Semestralidade;
- 4.9 Após efetuado o pagamento da Taxa de Semestralidade, o (a) candidato (a) deverá preeencher o formulário online https://forms.gle/2C6QaaLBAZFgsWsy5, enviando o seu comprovante de pagamento. Além disso, deverá guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado (a) e, caso seja solicitado, deverá apresentá-lo à secretaria do CLAC.

5. Da Inscrição para Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial

5.1 Os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC destinam-se a qualquer **pessoa maior de 16 anos** e portadora de CPF próprio, ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as) que não possuam registro de CPF;

- 5.2 O (a) Candidato (a) deverá acompanhar o cronograma de execução do processo seletivo por meio do site do Projeto CLAC (www.clac.letras.ufrj.br), conforme o Anexo I deste edital e suas erratas. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre as datas da realização do processo seletivo;
- 5.3 São cursos de nível inicial oferecidos em 2024.2: Alemão I, Árabe I, Chinês I, Espanhol I, Francês I, Grego I, Hebraico I, Inglês I, Inglês para Leitura I, Italiano I, Japonês I, Latim I, Libras I, Oficina de Língua Portuguesa I, Redação I e Russo I;
- 5.4 Não será adotado critério de prioridade a partir da ordem de inscrição. A inscrição para sorteio de vagas poderá ocorrer durante todo o período indicado no ANEXO I deste edital, permitindo que o maior número de interessados possa fazê-la;
- 5.5 Nesta etapa, o (a) candidato (a) poderá editar sua inscrição até a data de término do período de inscrição especificado no Anexo I;
- 5.6 Terminado o prazo de inscrições para sorteio, o Projeto CLAC homologará as inscrições, divulgando uma relação na qual constará o tipo de inscrição (Ampla concorrência ou Isenção), o nome do (a) candidato (a) e o seu número de inscrição que servirá como orientação para o Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial;
- 5.7 A pré-inscrição não garante a vaga do (a) candidato (a). Este (a) estará matriculado (a) somente se for selecionado (a) por meio do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial, nos termos do **item 7** deste edital e se pagar a Taxa de Semestralidade;
- 5.8 Os (as) candidatos (as) que já forem cursistas do Projeto CLAC e que estiverem interessados em um **segundo curso** poderão realizar os mesmos procedimentos para sorteio referentes a alunos (as) novos (as) referidos neste item.

6. Da Comissão de Seleção

6.1 Será constituída uma Comissão de Seleção com fins de gerência e organização da Seleção de candidatos (as) às vagas em turmas de nível inicial oferecidas pelo Projeto CLAC.

7. Do Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial e Reclassificação

- 7.1 O sorteio é um processo realizado internamente pelo próprio sistema, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos de acordo com o número de vagas de cada curso.
- 7.2 Após o encerramento do período de pré-inscrição para o sorteio de vagas em turmas de nível inicial, não serão aceitas novas solicitações;
- 7.3 As vagas em turmas de nível inicial serão distribuídas mediante sorteio na data e no horário definidos no ANEXO I deste edital;
- 7.4 Após o sorteio, a relação de todos os (as) sorteados (as) será disponibilizada no site www.clac.letras.ufrj.br;
- 7.5 O sorteio classificará todos (as) os (as) inscritos (as) na modalidade de **Ampla Concorrência** neste edital e gerará uma LISTA DE ESPERA que permitirá a realização de reclassificação;
- 7.6 As vagas sorteadas para **Ampla Concorrência** e não preenchidas, por não realização de matrícula do (a) candidato (a) sorteado (a), serão redistribuídas na **RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA** nos termos deste edital. Sendo assim, o (a) candidato (a) deverá <u>acompanhar com atenção</u> todas as datas (Anexo I) para que não perca possíveis novas vagas geradas pelo processo de reclassificação;
- 7.7 As reclassificações previstas no calendário (Anexo I) deste edital só ocorrerão enquanto houver vagas remanescentes;

7.8 Caso o boleto de RECLASSIFICAÇÃO POR LISTA DE ESPERA não seja pago até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente.

8. Da Matrícula em Turmas de Nível Inicial

- 8.1 O (a) candidato (a) sorteado (a) deverá realizar a sua matrícula em turmas de nível inicial através do https://sisclac.letras.ufrj.br/na data estipulada no Anexo I deste edital.
- 8.2 O Projeto CLAC não está obrigado a garantir a vaga do (a) candidato (a) sorteado no dia e horário de sua preferência, podendo o (a) candidato (a) escolher apenas dentre as vagas disponíveis no momento do seu acesso ao sistema;
- 8.3 Não será realizada inscrição de candidatos (as) sorteados (as) antes do período estipulado;
- 8.4 A matrícula apenas será confirmada mediante o pagamento da Taxa de Semestralidade, o que deverá ser feito até a data do vencimento do boleto, nos termos do item 4 deste edital;
- 8.5 Caso o boleto não seja pago até a data de vencimento especificada no ANEXO I deste edital, a inscrição será **cancelada automaticamente**;

9. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade

- 9.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade aos (às) candidatos (as) sorteados (as) para as Turmas de Nível Inicial.
- 9.2 É vedada a concessão de mais de uma isenção à mesma pessoa em um mesmo semestre;
- 9.3 Alunos (as) da Faculdade de Letras poderão solicitar isenção para os cursos de **Oficina da Língua Portuguesa ou de Redação**, inscrevendo-se no processo seletivo deste edital, desde que não tenham isenção em outro curso no mesmo semestre, como previsto no item 9.2;
- 9.4 Não haverá reclassificação para candidatos isentos. A eventual sobra de vagas de isenção será redistribuída, de acordo com critérios definidos pela Coordenação do Projeto CLAC, para integrantes do Projeto CLAC, servidores e Terceirizados da Faculdade de Letras. É vedada a transferência da vaga dos integrantes do Projeto e servidores para seus dependentes.
- 9.5 O (a) aluno (a) que tiver obtido a isenção da Taxa de Semestralidade para as turmas de nível inicial, caso opte por realizar a Prova de Nivelamento, não poderá transferir a isenção obtida, devendo realizar o pagamento da Taxa de Semestralidade para a matrícula nivelada.

10. Da Concessão de Isenção de Taxa de Semestralidade em Turmas de Nível Inicial

- 10.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) candidatos (as) às turmas de nível inicial será concedida em até **15%** do número de alunos matriculados de Ampla Concorrência por cada curso;
- 10.2 A isenção de taxa de semestralidade deverá ser solicitada no momento de inscrição para o sorteio do (a) candidato (a) e respeitará o disposto neste edital;
- 10.3 No momento da inscrição para o sorteio, o (a) candidato (a) deverá comprovar o direito à isenção da taxa de semestralidade, anexando os documentos especificados abaixo:
- (I 1 CADASTRO ÚNICO) Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da

última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. <u>Documento emitido há menos</u> de 60 dias.

- (I 2 PRONATEC/PROUNI) Somente com bolsa integral (100%) Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.
- (I 3- MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARE) Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do *campus* Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). <u>Documentos necessários emitidos há menos</u> de 60 dias:
- a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.
- b) Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);
- (I 4- BOLSA DA UFRJ) Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:
- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;
- (I 5 RESIDENTE UFRJ) Ser residente no alojamento da UFRJ. <u>Documentos necessários emitidos há menos</u> de 60 dias:
- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
- (b) Declaração da administração do alojamento para os residentes;
- (I 6 ALUNOS/FL) Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. <u>Documento necessário emitido há menos de 60 dias</u>:
- (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ
- 10.4 O (a) candidato (a) sorteado (a) em condições de requerer a isenção de Taxa de Semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:
- a) Não anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição para sorteio, no período estipulado no Anexo I;
- b) Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;
- 10.5 **Não haverá renovação automática de isenção,** sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre nos termos dos itens 9 e 10 deste edital.

11. Da Mudança de Turma

11.1 Aos (às) alunos (as) novos (as) não será permitida a mudança de turma.

12. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas

- 12.1 O Projeto CLAC é parte integrante da Extensão Universitária e, por isso, seu Calendário estará subordinado ao Calendário Acadêmico da UFRJ. Caso seja necessário, o Calendário Acadêmico do Projeto CLAC será ajustado para seguir o Calendário Acadêmico da Instituição;
- 12.2 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre seu calendário das atividades letivas dos seus cursos, tais como duração do semestre, feriados, eventos e realização de avaliações;

- 12.3 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:
- a) Obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- b) Obtiver no mínimo a média final 6,0 (seis).
- 12.4 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;
- 12.5 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma prova de segunda chamada, que será aplicada conforme o calendário que será liberado no início das aulas. A prova de segunda chamada somente poderá ser feita pelos (as) alunos (as) que justificarem formalmente ao (à) bolsista de sua turma a ausência à avaliação regular;
- 12.6 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;
- 12.7 Anualmente será realizada a **Feira Cultural do Projeto CLAC**, cuja participação constituirá parte da nota do (a) cursista no semestre de sua realização. Os critérios de participação e avaliação serão definidos pelo (a) bolsista de sua turma.

13. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

- 13.1. Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, distribuídas em, no mínimo, 12 (doze) semanas, incluídas avaliações regulares e finais;
- 13.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO III deste edital;
- 13.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO III deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;
- 13.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link http://goo.gl/forms/ZS6pcCHN5D, considerando-se que:
- a) A emissão de <u>Declaração de Conclusão de um Nível</u> será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, será realiza em, no mínimo, 120 dias após a solicitação;
- d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o abandono ou o término do curso.

14. Do Material Didático

- 14.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;
- 14.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;
- 14.3 O material didático <u>não está incluído</u> na Taxa de Semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;
- 14.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

- 14.5 O Projeto CLAC **não** possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de manual didático;
- 14.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

15 Disposições Finais

- 15.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independam da Coordenação do Projeto CLAC;
- 15.2 Qualquer alteração necessária ao Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;
- 15.3 Não será permitido que cursistas ou candidatos (as) assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;
- 15.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele (a) que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;
- 15.5 A inscrição para o sorteio em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;
- 15.6 Os (as) Servidores (as) da Faculdade de Letras, os (as) trabalhadores (as) terceirizados (as) da mesma Unidade e os (as) participantes do Projeto CLAC (monitores, orientadores (as), coordenadores (as), técnicos administrativos) que pretendam ingressar em um curso inicial do Projeto CLAC devem preencher seu cadastro no sistema do Projeto CLAC (https://sisclac.letras.ufrj.br/), no período indicado no ANEXO I deste edital. Após a realização do cadastro inicial, deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula, através do link disponibilizado no site do Projeto CLAC. Os Servidores (as) da Faculdade de Letras, os (as) trabalhadores (as) terceirizados, deverão anexar ao formulário a autorização da chefia imediata, de acordo com o Anexo IV. Serão matriculados (as) mediante a disponibilidade de vagas na turma pretendida.
- 15.7 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;
- 15.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

ANEXO I – CALENDÁRIO

Evento	Período 2024.2
Cadastro Inicial	Durante todo o ano
(Item 2 deste edital)	No site <u>www.sisclac.letras.ufrj.br</u>
	Início do semestre*: 10/08/2024 (sábado)
	Término do semestre: 07/12/2024 (sábado)
2º Semestre 2024	Prova 1: 23 a 28/09/2024
Calendário de Aulas	Prova 2: 25 a 30/11/2024
(Item 12 deste edital)	Prova 2ª Chamada: 18 a 23/11/2024
	*As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas
	mudanças em virtude de feriados e outros eventos
	07/09/2024 (sábado) Independência do Brasil
	12/10/2024 (sábado) Nossa Senhora Aparecida
	28/10/2024 (2° feira) Funcionalismo Público
Feriados e Feriados Prolongados	02/11/2024 (sábado) Finados
(Não haverá aula no CLAC)	15/11/2024 (6° feira) Proclamação da República
	16/11/2024 (sábado) Emenda de Feriado
	20/11/2024 (4° feira) Consciência Negra
	D - 45 (05 - 02 (05 (2024
Inscrição para Sorteio de Vagas	De 16/05 a 02/06/2024
em Turmas de Nível Inicial	Através de link no site do CLAC: https://sisclac.letras.ufrj.br/
(Item 5 deste edital)	Atenção: não haverá prioridade por ordem de inscrição
Homologação do Pedido de	
Isenção da Taxa de	De 14/05 a 04/06/2024
Semestralidade	Procedimento Interno da Secretaria do CLAC
(Item 5.4 deste edital)	
	10/06/2024 (2ª feira)
Relação dos (as) Inscritos (as)	, , , ,
para sorteio	Será divulgada uma LISTA GERAL com todas as inscrições recebidas para
(Item 5.6 deste edital)	o sorteio – A partir das 17h no site <u>www.clac.letras.ufrj.br</u>
Sorteio de Vagas em Turmas de	
Nível Inicial para Ampla	12/06/2024 (4ª feira)
Concorrência	,,,
(Item 7 deste edital)	
Publicação da Relação dos (as)	
Sorteados (as) para Ampla	17/06/2024 (2ª feira)
Concorrência no site do CLAC	A partir das 17h no site <u>www.clac.letras.ufrj.br</u>
(Item 7 deste edital)	
• •	I

	D- 40 - 25 loc/2024			
	De 18 a 25/06/2024			
	A partir das 12h no site https://sisclac.letras.ufrj.br/			
Matrícula para Alunos (as) de	18 a 20/06/2024 – Inglês e Inglês para Leitura			
Ampla Concorrência em Turma	21 a 23/06/2024 – Alemão, Espanhol e Italiano			
de Nível Inicial	24 e 25/06/2024 – Árabe, Chinês, Francês, Grego, Hebraico,			
	Japonês, Latim, Libras, OLP, Redação e Russo			
(Item 8 deste edital)	Japones, Latini, Libras, OLF, Nedação e Nusso			
	Atenção: Boleto com vencimento em 26/06/2024 (4ª feira)			
Divulgação do número de vagas para alunos isentos (Item 10 deste edital)	01/07/2024 (2° feira)			
Sorteio de Vagas em Turmas de Nível Inicial para Alunos (as) de Isenção (Item 7 deste edital)	01/07/2024 (2° feira)			
Publicação do Sorteio de Alunos				
(as) para vagas de Isenção	02/07/2024 (3° feira)			
(Item 7 deste edital)	A partir das 13h no site <u>www.clac.letras.ufrj.br</u>			
,				
Matrícula para Alunos (as) de	00 . 7/07/0004			
Isenção em Turma de Nível	03 a 7/07/2024			
Inicial	A partir das 13h no site https://sisclac.letras.ufrj.br/			
(Item 8 deste edital)	TODOS OS IDIOMAS			
,				
	Solicitação: 03 e 04/7/2024			
Inscrição para	Efetivação com envio de boleto: 05/07/2024			
não contemplados na isenção				
	Atenção: Boleto com Vencimento em 08/07/2024			
1ª Reclassificação por lista de	11/07/2024 (5ª feira)			
espera	Divulgação no site <u>www.clac.letras.ufrj.br</u>			
(Item 7.6 deste edital)	Atenção: Boleto com vencimento em 15/07/2024 (2ª feira)			
(11111111111111111111111111111111111111				
2ª Reclassificação por lista de	17/07/2024 (4ª feira)			
espera	Divulgação no site <u>www.clac.letras.ufrj.br</u>			
(Item 7.6 deste edital)	Atenção: Boleto com vencimento em 19/07/2024 (6ª feira)			
(item 7.0 deste edital)	Atenção. Boieto com vendimento em 19/0//2024 (o= leira)			
Divulgação do Formulário para				
matrícula de integrantes do				
Projeto CLAC, servidores e	29/07 a 02/08/2024			
terceirizados da FL				
tercentzados da l'E				
Matrícula de integrantes do	05/09 - 00/09/2024			
Projeto CLAC, servidores e	05/08 a 09/08/2024			
terceirizados da FL	Procedimento Interno da Secretaria do CLAC			

ANEXO II – PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS	
Sexta	13h15 às 17h15	
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15 17h15 às 19h15 19h00 às 20h30 + 1h de Projeto (CLAC Digital)	
Terça e Quinta	13h15 às 15h15 17h15 às 19h15	
Sábado	08h00 às 12h00 08h00 às 11h00 + 1h de Projeto (CLAC Digital) 13h00 às 17h00	

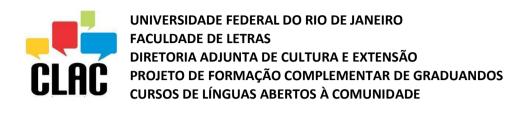
Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula após o sorteio.

ANEXO III - OFERTA CLAC

Modalidade de todos os concursos: presencial e online

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	1	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	l e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	l e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	1	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	l e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	l e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	1	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	l ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	l e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	l ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



AUTORIZAÇÃO

Eu					, do seto:
				autorizo o servidor/funcionário	(siape/CPF) a
fazer	O	curso	de	no dia	, horáric
				do Projeto CLAC – Faculdade de Letras/UFRJ.	
				Rio de Janeiro, de	, de 20
				(assinatura e carimbo)	